

Prefeitura Municipal

# Groaíras

Um novo tempo, novas conquistas




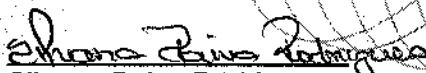
## ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0511.01/2019 - PP/SRP.


### ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM N.º 10

Às 09h30min do dia 27 de Novembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro, o Sr. Wesley Rodrigues Feijão e Equipe de Apoio para **ANALISAR E JULGAR** o pedido desistência do Item n.º 10, formulado pela empresa **RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ 26.601.949/0001-30, em decorrência da participação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0511.01/2019 - PP/SRP**, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ENERGÉTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**, tudo em conformidade com às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0511.01/2019 - PP/SRP**. O pregoeiro abriu a sessão interna informando aos demais membros sobre o pedido desistência apresentado no dia 25 de Novembro de 2019, pela empresa **RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ 26.601.949/0001-30. Após a análise da justificativa do pedido de desistência do Item 10, a comissão de pregão foi unânime em aceita a justificativa apresentada pela empresa. O pregoeiro ressaltou que o preço apresentado no item 10 esta abaixo de 70% (setenta por cento) do valor estimado na licitação, fato que demonstra o valor ser inexecúvel, além de demonstrar o equívoco cometido pela empresa. A decisão tem amparo no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar. Portanto, a comissão de pregão acata as justificativas apresentada pela empresa supracitada acima. Concluído o julgamento e análise do pedido, o pregoeiro informou que convocaria os demais licitantes classificados para Item 10, afim de proceder a reabertura da fase de lances/negociações. O Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por ela, Equipe de Apoio.

Groaíras, 27 de Novembro de 2019.

  
 Wesley Rodrigues Feijão  
 Pregoeiro

  
 Silvana Paiva Rodrigues  
 Membro

  
 Maria de Fatima Pereira Ximenes  
 Membro



50



EDIÇÃO 2013 - 2016

unicaf